



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DECRETO Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”.

Lourival Cavini Junior, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Esporte:

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

Claudio Aparecido Borba, CPF: 032.504.736-77 - TITULAR

Daniela Paula de Castro, CPF: 119.954.986-02 - SUPLENTE

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Hamilton Soares de Gouvêa CPF: CPF: 042.273.936-71 - TITULAR

Ivo Riciatti, CPF: 376.591.546-72 - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Josiane Santos Coltri, CPF: 108.432.766-06 - TITULAR

Lázara Candido Soares Silva, CPF: 225.246.948-01 - SUPLENTE

Representante dos Profissionais de Educação Física, devidamente inscrito no Conselho Regional da Categoria, com atuação no município de Bueno Brandão:

Flavia Furquim da Silva, CPF: 083.274.876-55 - TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Ana Maria Ribeiro Goulart, CPF: 047.156.536-99 - SUPLENTE

Representante dos proprietários ou dirigentes de clubes, quadras ou locais privados, apropriados à prática esportiva no município de Bueno Brandão:

Frank Ralf Giandoso, CPF: 079.041.356-63 - TITULAR

José Leandro Goulart, CPF: 049.151.986-93 - SUPLENTE

Representante de Academias de Ginástica, musculação e/ou atividades físicas e esportivas, sediadas no município de Bueno Brandão:

Odilon José de Oliveira CPF: 069.079.176-37 -TITULAR

Janaína das Graças Teles CPF: 050.668.666-39 - SUPLENTE

Ficando nomeados os seguintes membros para:

Presidente: Cláudio Aparecido Borba,

Vice-Presidente: Flávia Furquim da Silva,

1º Secretário: Daniela Paula de Castro,

2º Secretário: Hamilton Soares de Gouvêa.

Art. 2.º O exercício do mandato de membros do Conselho será gratuito, sendo considerado serviço relevante.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

Lourival Cavini Junior
Prefeito Municipal